ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0476/2000

EMENTA: Nomina o prédio municipal construído no bairro Nova Esperança.

Autor: Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O prédio municipal construído no bairro Nova Esperança passa a denominar-se de **"Centro Integrado de Convivência, Dr. Gilberto Sobral Barcellos".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 179 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 14 a 20/01/2000
Na Página 14
Antônio Aldemário da Mota
Chefe de Gabinete